



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 17.000,00 – (dezessete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 – (dezessete mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.15.452.0033.2.047	0397	3390.14.00	150000	6.500,00	
02.600.15.452.0034.2.049	0414	3390.39.00	150000	8.000,00	
05.900.08.243.0070.2.222	0755	3390.36.00	150000	2.500,00	
05.900.08.244.0069.2.087	0757	3350.43.00	150000		12.026,13
05.900.08.822.0070.2.088	0770	3390.14.00	150000		4.973,87
TOTAIS				17.000,00	17.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

